# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 821 | Página 1 de 3 | Quarta-feira, 28 de abril de 2021 - Departamento de Comunicação


## PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

O pregoeiro comunica aos participantes que as disputas serão retomadas no dia 03/05/2021 a partir das 08:30. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: licitacoes-e.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@altinopolis.sp.gov.br. Altinópolis, 27 de abril de 2021. Carlos Henrique da Silva – Pregoeiro

### Homologação / Adjudicação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS INFANTIS

O pregoeiro adjudica as propostas das empresas ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 2-R$66,75; 14-R$ 63,50; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, vencedora do lote 3-R$ 52,71. O prefeito homologa o julgamento da presente licitação. Altinópolis-SP, 26 de abril de 2021. José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 821 | Página 2 de 3 | Quarta-feira, 28 de abril de 2021 - Departamento de Comunicação


**Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL**

**Atos Oficiais** | **Portarias**

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000 – Altinópolis/SP

**PORTARIA Nº 09 DE 26 DE ABRIL DE 2021**

**"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à Sra. LOURDES DOS SANTOS DA SILVA"**

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº 1.883 de 25 de fevereiro de 2014

**RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº. 08/2021:**

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado **OSVALDO CUSTODIO DA SILVA**, falecido em 03/02/2021, uma pensão vitalícia mensal no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), nos termos dos artigos 54 e 24, inciso I, ambos da Lei Municipal nº. 1.307/2003.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I – **LOURDES DOS SANTOS DA SILVA** - cônjuge - R$ 1.100,00 (mil e cem reais), inscrita no CPF nº. 275.948.738-58, portadora do RG nº. 35.222.341-8.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12/02/2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 26 de abril de 2021.

**FREDERICO RESENDE MANGO**
**Superintendente do IMPRAL**

26-04-2021

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 821 | Página 3 de 3 | Quarta-feira, 28 de abril de 2021 - Departamento de Comunicação


**IMPRAL** **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.**

Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000 – Altinópolis/SP

**PORTARIA Nº 10 DE 26 DE ABRIL DE 2021**

**"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à Sra. ELZA SILVA DE OLIVEIRA"**

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Ordinária nº 1.883 de 25 de fevereiro de 2014.

**RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo nº. 09/2021:**

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado **LUIZ VENANCIO DE OLIVEIRA**, falecido em 22/02/2021, uma pensão vitalícia mensal no valor de R$ 1.178,00 (Um Mil Cento e Setenta e Oito Reais), nos termos dos artigos 54 e 24, inciso I, ambos da Lei Municipal nº. 1.307/2003.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I – **ELZA SILVA DE OLIVEIRA** - cônjuge - R$ 1.178,00 Um Mil e Setenta e Oito Reais), inscrita no CPF nº. 157.381.898-41, portadora do RG nº. 26.334.368-6.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26/02/2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 26 de abril de 2021.

**FREDERICO RESENDE MANGO**
**Superintendente do IMPRAL**